



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.685.087/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E S P A C H O

Assunto: verificar a existência de crédito orçamentária, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável, solicita-se a V. S^a. que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas nos Documento de Formalização de Demanda-DFD e no Termo de Referência – TR em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Peixe-Boi - PA, 05 de março de 2025.

Leíse Vieira de Mesquita
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.685.087/0001-60

DESPACHO

PEIXE-BOI-PA, 06 de março de 2025.

A Sra.
LEISE VIEIRA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Educação

Assunto: **Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.**

Sra. Secretária,

Atendendo à solicitação constante em ofício em anexo para que este órgão manifeste-se sobre informamos que:

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas especificadas nos Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Termo de Referência - TR em apenso aos autos, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Análise ao Plano Plurianual (PPA - 2021/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2024) verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nesta leis.

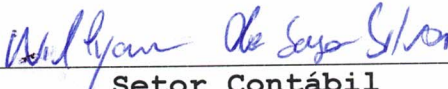
b) Levantamentos feitos no softer de gestão orçamentária verificou-se haver saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas conforme extratos em anexo.

ÓRGÃO: Secretaria de Educação

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação: 12 361 0408 2.050 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica. 12 362 0408 2.052 – Programa Transporte Escolar - PETE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoa jurídica.

Pelo que opinamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.

Atenciosamente,



Setor Contábil



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.685.087/0001-60

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINCEIRA
(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da **Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Contábil (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas nos Documento de Formalização de Demanda-DFD e no Termo de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2024) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2021/2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente (exercício de 2024).

Atenciosamente,

Peixe-Boi - PA, 06 de março de 2025.

Leíse Vieira de Mesquita
Secretária Municipal de Educação